



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.640 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para **Abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 114.872,82** (cento e quatorze mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) Autorizado pela **Lei nº. 3.889 de 23 de dezembro de 2024.**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	76.000,00
PESSOAL CIVIL	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.319,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1505 MATERIAL DE CONSUMO	26.153,82
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
3.1.90.11.00.00.1949 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.400,00
PESSOAL CIVIL	

Art. 2º - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Fonte 1505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional/Transf.União ref Compensação Financeira de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 23.939,09 (vinte e três mil novecentos e trinta e nove reais e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	25.914,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PESSOA JURÍDICA

2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.37.00.00.1494 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.730,00
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.242,00

PESSOA JURÍDICA

2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.72.32.00.00.1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.719,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	3.476,00

003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS

2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
3.3.90.32.00.00.1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	710,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.36.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.513,00
---	----------

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.000,00
---	----------

PESSOA JURÍDICA

2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.615,00

PESSOAL CIVIL

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1505 MATERIAL DE CONSUMO	2.214,73

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.39.00.00.1949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.400,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal